

INDICAÇÃO Nº 49 /2026

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Douto Plenário, INDICA ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, institua um programa de gestão exclusiva para medicamentos de alto custo e fórmulas especiais, assegurando a reserva antecipada e a manutenção do estoque personalizado para pacientes cadastrados com demandas específicas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa aperfeiçoar o sistema de assistência farmacêutica de Dianópolis, garantindo que o direito constitucional à saúde seja exercido com dignidade, especialmente por aqueles que dependem de fármacos de alta complexidade e custo elevado.

Pacientes com necessidades especiais não podem sofrer interrupções em seus tratamentos. A reserva antecipada dos medicamentos garante que o item estará disponível no momento da retirada, prevenindo o agravamento do quadro clínico por falta de estoque.

Compreendendo as dificuldades de mobilidade e as urgências que cercam os cuidados com pessoas especiais, o programa permite que o medicamento permaneça separado e garantido ao paciente, mesmo que este não consiga efetuar a retirada no dia exato do cronograma, evitando que a dose seja destinada a outro fluxo de demanda.

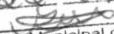
Dada a dificuldade de aquisição particular de fármacos de alto valor, a exclusividade e a gestão rigorosa desses itens asseguram a aplicação eficiente dos recursos públicos e a proteção direta às famílias em situação de vulnerabilidade.

Pela relevância do tema e pelo impacto vital na vida dos cidadãos dependentes desses medicamentos, submeto esta proposta à apreciação do Executivo Municipal.

Plenário da Câmara Municipal aos 22 dias do mês de Abril de 2026


Ailton de Almeida Maciel

Vereador

RECEBEMOS
Em 22.04.26

Câmara Municipal de Dianópolis